LEI Nº 7.467 /2025

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Fundação Padre Enio Martin - FUENIO.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por intermédio da Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE, a firmar convênio com a **FUNDAÇÃO PADRE ENIO MARTINS**, fundação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 02.625.727/0001-90, com sede à Rua Afonso Canedo, n.º 47, Centro, Muriaé/MG, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R$10.000,00 (dez mil reais), destinados à execução de ações conjuntas de caráter cultural, educacional, científico e social em benefício da população muriaeense.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 30 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.30 13:30:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé